



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 20/2/2024

DECRETO Nº 5.820, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 6282/2024;

CONSIDERANDO as conclusões preliminares obtidas no Processo Administrativo Disciplinar nº 42287/2023;

CONSIDERANDO o dever deste Ente em assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade a educação, além de coloca-los a salvo de todas as formas de negligência, na forma do art. 11 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as previsões contidas no art. 28 do Decreto Municipal 8.288/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o afastamento cautelar da servidora Adriana Lyra Peres, matrícula 30.074, ocupante do cargo público efetivo de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do art. 28 do Decreto Municipal 8.288/2012, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan) e a Secretaria Municipal de Educação (SEDU) deverão adotar as providências cabíveis para a efetivação do afastamento determinado no “caput” deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800340035003800330038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em 19/02/2024 16:11
Checksum: **C21A620D3007DC28DF9061CDA6AFAA6E8A31AD0C1510ED8BB620CA1D25E5D48B**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3800340035003800330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.